



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO N.º 3364/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os item 9.6.1 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, CNPJ nº **38.042.264/0001-80**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000019560-8;

Considerando o Parecer n.º 2058/2023 (2974041), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4319/2023 (2978805) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, CNPJ nº **38.042.264/0001-80** PENA DE **MULTA**, no valor total de **R\$ 881,77 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 9.6.1 do Termo de Referência.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique**, Secretário Municipal de Saúde, em 14/08/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4860618** e o código CRC **20B09B8A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO